

01-0166/2001

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0166/2001 DE 2001

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0166/2001 DE 05/04/2001

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS ALBERTO BEZERRA JR.

EMENTA:

INSTITUI NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, O "COTTA"
DO PRESTADOR DE SERVICO VOLUNTARIO NA AREA DA "SAUDE"
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 16:40:07

00000017680-00



ARQUIVADO EM 12/12

Maria Teresa Gomes
Chefe de Gabinete Substituto

Seção de Publicação e
E Anais

06 ABR 2001

13:00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº _____
2 9/4/01 a Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

02

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 166 de 19 01 16 04 01 (a)

Adelina

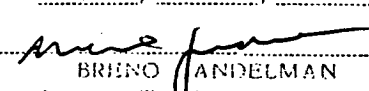
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 16-04-01.

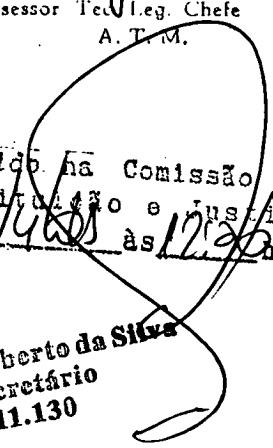

INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

À Com. de Const. e Justiça

16/04/01


BRUNO ANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão do
Constituinte e Justiça
Em 13/4/01 às 12:26


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador Wanderley
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 27 de 4 de 2001

[Assinatura]
Presidente

Encaminhe-se, em 27 de 4 de 2001

[Assinatura]
Presidente da CCJ

AGENCY CIOANI
em 17/04/2001
10:41:41

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nes. 03 e 04, digo 03

Em 04 6 61

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 03 do proc
n.º 166 de 01
O funcionário

FÁBIO CASTRO PIVA

PARECER Nº

16 - PAR

16-0401/2001

/2001

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0166/01.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior, que visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Prestador de Serviço Voluntário na Área da Saúde".

Nada obsta a tramitação da propositura.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 02/91).

O projeto está amparado no art. 13, I e 37 "caput" da Lei Orgânica do Município, que conferem à Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Portanto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29.5.01

ecsa/pl0166-01

17 - RELCOM
17-0204/2001

À Defta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em 07/06/01

Carlos Roberto da Silva
Secretaria
11.130

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 07.06.01 as 11:00 h.

AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretaria - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR CLAUDIO FONSECA
PARA RELATAR.
PALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

08 / 06 / 01

PRESIDENTE

SEQUE -, juntado -, nesta data
documento - e papel de informação
rubricado - sob folha - n.º 04

Em 08 / 08 / 01

Ami



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-0624/2001

Folha nº - 04 - do

Processo 166/01.

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 166/01

Tendo a autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior, a propositura em análise tem por objetivo instituir o “Dia do Prestador de Serviço Voluntário na Área da Saúde”, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de abril.

Segundo a Justificativa, busca-se homenagear aqueles que realizam um trabalho abnegado, que deve ser ressaltado e valorizado, de modo a levar outros indivíduos a também se solidarizarem com seus semelhantes, tornando-se “anônimos heróis da solidariedade, verdadeiros samaritanos modernos”.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa de leis, haja vista que se trata de inserir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Municipalidade um dia dedicado a homenagear, de forma justa, aqueles que, voluntariamente, prestam serviços na área da Saúde em nosso Município, servindo com seus exemplos para que esse exercício essencial de cidadania se propague, fazendo florescer iniciativas semelhantes em nosso meio.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável à matéria enfocada, em razão do seu interesse público e do mérito envolvido.

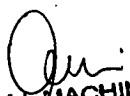
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 07.08.01

Presidente

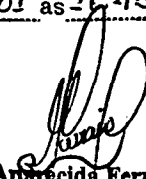
Relator

17 - RELCOM
17-6047/2001

A Douta Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 08 / 08 / 01...


AMÉLIA M.L. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Soc. e Trabalho
Em 08-08-01 as 10:15 h.


Rosaura Aparecida Ferralol
Secretária

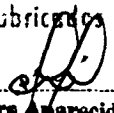
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA TONINHO ALVA
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.

14 / 08 / 2001
Lin
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

... juntados nesta data para a informação do ... rubricados com

folhas de n.º 05 / 22 / 08 / 01 a)


Rosaura Aparecida Ferralol
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0828/2001

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 166 / 2001

O Projeto de Lei 166/2001, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior, visa a instituir, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo, o "Dia do Prestador de Serviço Voluntário na Área de Saúde", a ser comemorado a cada 07 de abril. Motivou a presente proposição, como se expõe na justificativa apresentada, a relevância do trabalho voluntário tanto para o exercício da cidadania quanto para a viabilização de iniciativas de solidariedade em diversas áreas, especialmente a da saúde, em que se exigem elevados desprendimento e dedicação.

O projeto recebeu parecer pela legalidade da Comissão de Constituição e Justiça, e manifestação favorável da Comissão de Educação, Cultura e Esportes.

Em relação aos aspectos sobre os quais cabe manifestação desta Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, cabe ressaltar os nobres propósitos que nortearam o autor. De fato, o trabalho voluntário vem crescendo e se aperfeiçoando de forma a representar um caminho importante na busca da inclusão social. A corroborar tal fato estão as comemorações, pela Organização das Nações Unidas, do Ano Internacional do Voluntário em 2001. Na área da saúde, a atuação do voluntariado se reveste de características específicas e demanda do voluntário elevada dedicação e apreço pela atividade. Procedente, portanto, que no Calendário Oficial do Município seja feita esta justa homenagem, instituindo a comemoração do "Dia do Prestador de Serviço Voluntário na Área de Saúde".

Somos, pelo todo exposto, FAVORÁVEIS à aprovação do projeto. 22-08-01.

Roger Lin - PRESIDENTE

Toninho Paiva - RELATOR

**A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento**

Em, 22 / 08 / 01

Rosaura Aparecida Ferraiol
Secretaria

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 23/08/2005 às ____h__

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

Ao Nobre Vereador _____ Richard Montano _____
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 23 de 08 de 2001

Charm Gahnel

Presidente:

REGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ • papel de informações
elaborado _____ sob folha _____ n.º 06

Em 18/10/01

RF 11085



16 - PAR
16-1103/2001

PUBLICAR-SE EM
17/10/01 / Cesar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 06 do
Processo 166/01
Marta Pimenta P. Ravena
Rel. 1 PAR

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 166/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Bezerra Junior, visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Prestador de Serviço Voluntário na Área da Saúde", a ser comemorado anualmente no dia 7 de abril.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, tendo em vista que as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25.09.01

Presidente - Cesar Aahil

Relator -

WADIA

Rel. 1 PAR
MONTORO

WADIA

Rel. 1 PAR
MONTORO

Rel. 1 PAR
MONTORO

17 - RELCOM
17-2173/2001

Publicação de Matéria de Deliberação pelas Comissões:
Pareceres (fis. 3, 4, 5 e 6)
publicados no DOM de 18 / 10 / 01
página(s) 47, coluna 1/2
conforme art. 82 § 1º, do RI.
Conferido: [assinatura]

Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

401/01 p 47 cl 1
624/01 p 47 cl 2
828/01 p 47 cl 2
1103/01 p 47 cl 2

A Leg. 3
Em, 25 / 10 / 01

Marta Pimentel Pinto Ravena
Secretária - RF. 11.085

RECEBIDO EM LEG. 3

26 / 10 / 01
12:00 h

Srª Denise,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

31/10/01

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II/
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

31/10/01
[assinatura]
DENISE M. F. OLIVA
Assistente Parlamentar

SEGUE [assinatura] juntado [assinatura] data documento 1 e papel de informação rubricado 1 sob folha nº 07/17
Em 11 / 12 / 01

ROSARI GARY ALVES DOS SANTOS
Assistente da Seção Técnica



Folha nº, 07
n.º 166 de 01

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Câmara Técnica

São Paulo, 07 de novembro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0712/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 30 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 166/01, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior, que institui no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia do Prestador de Serviço Voluntário na Área da Saúde”, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

J
JCSS/dhfo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 166/01). (Ver. Carlos Alberto Bezerra Júnior). Institui no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia do Prestador de Serviço Voluntário na Área da Saúde”, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia do Prestador de Serviço Voluntário na Área da Saúde”, a ser comemorado no dia 7 de abril. Art. 2º - A data comemorativa ora instituída constará do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo. Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, DENISE W. F. OLIVA, Assistente Parlamentar, padrão “QPA-05-A” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ZILDA ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-C” a conferi. São Paulo, 31 de outubro de 2001. JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Chefe de Seção Técnica IV, Visto, Sônia Maria Verzella, Dir. Téc. Depto. Diretora do Departamento dos Serviços Legais da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

JCSS/dhfo.



Folha nº,	09
n.º	166
de	01

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Câmara Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº DE DE DE .

Institui no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia do Prestador de Serviço Voluntário na Área da Saúde”, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia do Prestador de Serviço Voluntário na Área da Saúde”, a ser comemorado no dia 7 de abril.

Art. 2º - A data comemorativa ora instituída constará do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 31 de outubro de 2001.

O Presidente,

JCSS/dhfo.



Folha n.º 10
N.º 166 de 01
O funcionário [assinatura]
Assistente de Chama Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 07 de novembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 712, de 07/11/01, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 166/01, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior (inciso I do art. 84 do R.I.).

RECEBIDO
SGM/ATL

07/11/01

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

RECEBIDO NA A. T. M.

Em 26/11/01

às 18:50 horas

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 26 de NOVEMBRO de 2001

Ofício A. T. L. n.º

506 /01

Ofício nº 18/Leg.3/0712/2001

15 -- DOCREC
15-0372/2001

Senhor Presidente

Folha n.º 11 do proc.
N.º 166 de 01
O funcionário

ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

Tendo em vista que o Projeto de Lei nº 166/01, que institui no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Prestador de Serviço Voluntário na Área da Saúde", e dá outras providências, deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, comunico que, para o referido diploma, foi reservado o número 13.223.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao

Excelentíssimo Senhor

José Eduardo Martins Cardozo

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/rmn

Res 166-01

Seção de Publicação e
Edição de Atos
DT - 10

27 NOV 2001

1205a

À LEG 3
Em 27/11/01
Breno

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG 3
Em 27/11/01
de 15:30 horas
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefia Técnica

Sra. Liliana,

Juntar ao presente processo o Of. ATL 506/01. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica da Lei nº 13.223/01 , promulgada pela Câmara e preparar carta de promulgação.

Em, 27.11.2001.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica II
Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 27.11.2001.

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 166/01). (Ver. Carlos Alberto Bezerra Júnior). Institui no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia do Prestador de Serviço Voluntário na Área da Saúde”, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia do Prestador de Serviço Voluntário na Área da Saúde”, a ser comemorado no dia 7 de abril. Art. 2º - A data comemorativa ora instituída constará do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo. Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, DENISE H. OLIVA, Assistente Parlamentar, padrão “QPA-05-A” extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 53 e digitei. Eu, ZIL ASSATO, Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-C” a conferi. São Paulo, 31 de outubro de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, Sônia Maria Verzolla, Diretora do Departamento dos Serviços Legais, Substituto: JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Diretor Téc. Deplo. Paulo.-

JCSS/dhfo.



Folha n.º	13	do proc.
N.º	166	de 101
O funcionário	ROSAMARIA CURY ALVES DOS SANTOS	
Assistente de Chefe Técnica		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

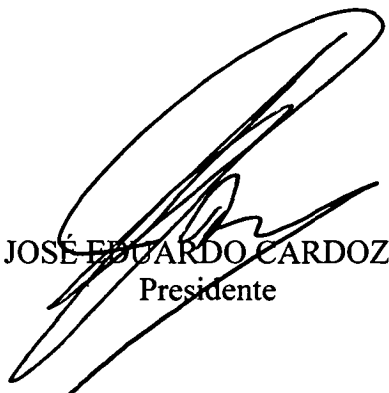
São Paulo, 03 de dezembro de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0789/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 13.223, de 26 de novembro de 2001, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia do Prestador de Serviço Voluntário na Área da Saúde”, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 166/01, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


JOSE EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/lmb



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI Nº 13.223 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001.
(PROJETO DE LEI Nº 166/01). (Ver. Carlos Alberto Bezerra Júnior). Institui no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia do Prestador de Serviço Voluntário na Área da Saúde”, e dá outras providências. José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o “Dia do Prestador de Serviço Voluntário na Área da Saúde”, a ser comemorado no dia 7 de abril. Art. 2º - A data comemorativa ora instituída constará do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo. Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 27 de novembro de 2001. O Presidente, a) José Eduardo Cardozo. Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 27 de novembro de 2001. O Diretor Geral, a) Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago. Eu, LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO, Assistente Técnico de Direção IV, padrão “QPA-16-E” extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão “QPA-10-C” a conferi. São Paulo, 27 de novembro de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, MARIA TERESINHA LAMGUILBERTARELLI, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca



Folha n.º	15	de proc.
N.º	166	de 2001
O funcionário	ROSMARI GUY ALVES DA SILVA	
	Assistente de Chefia Técnica	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.223 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2001.

(Projeto de Lei nº 166/01)

(Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior)

Institui no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Prestador de Serviço Voluntário na Área da Saúde", e dá outras providências.

José Eduardo Cardozo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Prestador de Serviço Voluntário na Área da Saúde", a ser comemorado no dia 7 de abril.

Art. 2º - A data comemorativa ora instituída constará do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de novembro de 2001.

O Presidente,

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 27 de novembro de 2001.

O Diretor Geral,



Folha n.º	16	do proc.
N.º	166	de 2001
O funcionário	ROSARI CURY ALVES	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de dezembro de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 789/2001, de 03/12//01, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 13.223, de 26 de novembro de 2001, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 166/01, de autoria do Vereador Carlos Alberto Bezerra Júnior.

RECEBIDO
SGM/ATL

05/12/01


ANA LUIZA VARES TORRES FERREIRA
SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n° 166 de 2001, 11/12/01 (a)

17 ✓

ROSMARI CURT ALVES DOS SANTOS
Assistente de Câmara Técnica

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 11.12.2001.

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>17-</u> fls.
Arquivo em	<u>12-12-2001</u>
O Func.º	
JOSE ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)